



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 172/77.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE MÁQUINA INSERVÍVEL.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Concorrência Pública, um trator-carregadeira marca Allis Chalmers, motor nº 2A27390, chassi nº HD5G-22 132, totalmente inservível para os serviços desta municipalidade, bem como sem condições de reposição de peças e/ou recuperação.
- Artigo 2º -** Fica estipulado o preço mínimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) para a referida máquina.
- Artigo 3º -** As normas para concorrência serão estabelecidas em "Edital de Concorrência Pública" que será afixado em local de costume.
- Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 05 de Julho de 1.977.

Antonio Carlos Altenburger
Antonio Carlos Altenburger
Prefeito Municipal

Alberto Bauernfeind
Alberto Bauernfeind
Diretor de Administração